



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI 1740 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.042.156,86** (Hum milhão quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais oitenta e seis centavos), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infra Estrutura com **Pavimentação Asfáltica**, em diversas vias urbanas do município através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, mediante Processo nº **SGRI-PRC-2023-00565-DM**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo		
02.09	Serviços Municipais		
154520007.1.010000	Investimentos nos Serviços Municipais		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
Valor	R\$	950.000,00	
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO			
Valor.....	R\$	92.156,86	
TOTAL.....	R\$	1.042.156,86	

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- O valor de R\$ 950.000,00 é oriundo de fonte de Recursos vinculados, por excesso de arrecadação em razão da transferência recebida mediante o CONVÊNIO Nº 103435/2023 firmado com o Governo do Estado de São Paulo;
- O valor restante de R\$ 92.156,86, será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

02	Executivo		
02.13	Encargos Gerais		
999990011.0.003000	Reserva de Contingencia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingencia
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO
Ficha: 209.....R\$ 92.156,86
TOTAL.....R\$ 92.156,86

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal


LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária